



PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28.11.01/2022.02

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, vem abrir o presente processo de INEXIBILIDADE de licitação para o seguinte objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, DESTINADO À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O SEGUINTE: SISTEMA AUDATEX GOV WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública Municipal contratar o citado objeto, cumpre-nos destacar a disposição contida no art. 25, inc. I, da Lei nº 8:666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (omissis)

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Nesse passo, a legislação vigente admite a possibilidade de aquisição de equipamentos e materiais desde que, respeitado os preceitos legais e com as devidas justificativas. Nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, esta norma de exceção ao dever de licitar pode ser encarada da seguinte forma:

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 576). (grifo nosso)

Cumprido destacar que de acordo com o Termo de Referência, o processo de inexigibilidade se fundamenta no fato de que o software denominado “Sistema Audatex Gov Web”, cuja as características atende a necessidade da administração municipal, só pode ser comercializado pela empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, que conforme documentação acostado ao processo (Certidão de Exclusividade), comprova que ela é a única empresa para comercializar o referido sistema. Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União já decidiu:

- A situação fática de dependência operacional e tecnológica e a imprescindibilidade dos serviços prestados autoriza admitir seja firmado contrato por inexigibilidade de licitação, baseado na inviabilidade de competição (Acórdão 2.418/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a exclusividade da contratação de empresa especializada para locação de software de orçamentação eletrônica para uso do Setor de Transporte da Administração Geral desta municipalidade, atendendo as exigências legais e necessidades do referido Setor. Salientando que o software permite a



elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um Banco de Dados que é composto por motocicletas, automóveis, caminhões leves e pesados. As informações de códigos, preços e gráficos do Banco de Dados são oriundas das concessionárias de veículos. Com a aquisição da licença de uso do sistema, a Administração Municipal, irá dar celeridade, agilidade e uma maior segurança nos gastos provenientes dos serviços de manutenções preventivas e corretiva da frota de veículos do Município. Sua contratação se mostra a técnica mais adequada e vantajosa, estando, ainda, coerente com a boa prática da gestão de recursos público e com os princípios que regem as contratações administrativas, por proporcionar maior eficiência e oferecer maior confiança e credibilidade. Justifica-se esta contratação, haja vista que a empresa AUDATEX, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85 é a única representante e fornecedora deste sistema de orçamentos no Brasil.

O Gabinete do Prefeito, necessita do Sistema Audatex Gov para ter acesso a uma base de dados privada de preços de peças e serviços de manutenção que é de fundamental importância para o balizamento de preços dos contratos de aquisição de peças estando inclusive citado explicitamente no edital PE 23.09.01/2022.05 — **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS(PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS JUNTO A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMONTADA.**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O fornecedor/prestador adiante foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, presta serviço técnico na área solicitada, é de natureza singular, possuindo atestado de exclusividade comercial, e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos de habilitação exigidos pela Lei 8.666/1993, além de o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local..

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados pelo fornecedor/prestador escolhido são de mercado, restando demonstrando, sem maiores aprofundamentos, por meio de comparativo de preços realizados juntos aos demais órgãos públicos, consoante Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia, estando assim justificado o preço contratado.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendida, foi:

EMPRESA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA.

CNPJ Nº: 02.144.891/0001-85

END: AV MARIA COELHO AGUIAR, 215, BLOCO E ANDAR 7; BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ; CEP: 05.805-000 - SÃO PAULO/SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.359,00 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado; conforme Art. 57, da Lei: 8.666/93

Amontada, 28 de Novembro de 2022.

NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Amontada, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIBILIDADE de Licitação nº 28.11.01/2022.02-INEX, vem emitir a presente declaração de INEXIBILIDADE de licitação, amparada no inciso I, do artigo 25, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, DESTINADO À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O SEGUINTE: SISTEMA AUDATEX GOV WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, com a empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, com endereço na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117; CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.005-010, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, no valor global de R\$ 8.359,00 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), a vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado; conforme Art. 57, da Lei: 8.666/93

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a autoridade competente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Amontada, 29 de Novembro de 2022.


NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo ART. 25, I E ART. 26 DA LEI 8.666/1993 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIBILIDADE de Licitação nº 28.11.01/2022.02-INEX, vem **RATIFICAR** a declaração de INEXIBILIDADE de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, DESTINADO À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O SEGUINTE: SISTEMA AUDATEX GOV WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, com a empresa **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**, com endereço na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117; CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.005-010, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, no valor global de R\$ 8.359,00 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado; conforme Art. 57, da Lei: 8.666/93

Amontada/CE, 29 de Novembro de 2022.


Narcélio dos Anjos Almeida
CHEFE DE GABINETE



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 28.11.01/2022.02-INEX

O **CHEFE DE GABINETE**, faz publicar o Extrato resumido do processo de INEXIBILIDADE de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, DESTINADO À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O SEGUINTE: SISTEMA AUDATEX GOV WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

FAVORECIDA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, com endereço na AV MARIA COELHO AGUIAR, 215, BLOCO E ANDAR 7; BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ; CEP: 05.805-000 - SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ nº02.144.891/0001-85

VALOR GLOBAL R\$: R\$ 8.359,00(OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 04 122 0100 2.005; 3.3.90.40.00;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo ART. 25, I E ART. 26 DA LEI 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Amontada, 29 de Novembro de 2022.


Narcélio dos Anjos Almeida
CHEFE DE GABINETE



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o Processo Administrativo de INEXIBILIDADE de Licitação nº **28.11.01/2022.02-INEX**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, DESTINADO À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O SEGUINTE: SISTEMA AUDATEX GOV WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA , foi devidamente afixado no *dia 29 de Novembro de 2022*, no flanelógrafo do órgão contratante, bem como no Paço da Prefeitura Municipal, para fins de eficácia dos atos e com embasamento no *Recurso Especial nº 105 - Ceará (96/0053484-5)*.

Amontada/CE, 29 de Novembro de 2022.



Narcélio dos Anjos Almeida
CHEFE DE GABINETE